LEI MUNICIPAL Nº.: 3.260/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 3.181/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo**", no âmbito do município de Ipameri, que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

§1º - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri

§2º - A data a que se refere o *caput* desse artigo também se torna uma homenagem ao menor Carlos Eduardo Alves de Souza, conhecido como: "DUDU", *in memorian*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 01 / 10 / 2019